



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 1 de 38

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Vigilância Sanitária	13
Auto de Infração	13
Atos de Pessoal	13
Portarias	13
Despachos	14
Outros atos	19
Atos Administrativos	20
Outros atos	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 2 de 38

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 252/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para retirada do Município de Pauliceia/SP do **Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR** e dá outras providências. ”

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

PROPÕE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a retirada do município de Paulicéia-SP do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do art. 25 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 237/21, de 16 de abril de 2021, que ratificou o protocolo de intenções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia/SP, 24 de setembro de 2.021.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 3 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 253/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$30.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	297	13.392.0241.2074.0000	AMPLIAÇÃO CENTRO CULTURAL - CONV 388/2019		30.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	05	00	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO			
66	13.392.0241.2032.0000	MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS		-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Pauliceia, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 4 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 254/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA, do presente exercício, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal, referente à LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, para o presente exercício, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal, referente A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, para o presente exercício, facultando:

§ 1 º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 138.000,00** se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4 º parágrafo 1 º ao 3 º da Lei nº 17/2017:

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 5 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 254/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

02	01	09	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO			
289	17.512.0135.1045.0000		CONTRATO REPASSE 0462564-85/2018/CAIXA/CESP	138.000,00		
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00			
01			TESOURO			
110	000		GERAL			

ARTIGO 4 º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações:

02	04	00	DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
	61	04.451.0017.2108.0000	ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	-25.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100			
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
	02	05	00	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	66	13.392.0241.2032.0000	MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS -20.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100			
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
	69	13.392.0241.2094.0000	Festividades -93.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100			
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

ARTIGO 5 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas no PPA, na LDO e na LOA do presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 6 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 255/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA, do presente exercício, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, para o presente exercício, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, para o presente exercício, facultando:

§ 1 º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 125.000,00** se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4 º parágrafo 1 º ao 3 º da Lei nº 17/2017:

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 7 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 255/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

020108 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

22	15.452.0180.2028.0000	MANUT. SERV. URBANOS	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

28	17.452.0302.2044.0000	MANUT. LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020702 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

125	10.304.0042.2058.0000	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

ARTIGO 4 ° – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações:

020102 SETOR JURÍDICO

15	04.122.0048.2008.0000	ATIVIDADES DO SETOR JURÍDICO	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

57	04.451.0017.2108.0000	ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES

72	27.812.0272.2072.0000	MANUT. ATIV. ESPORT. E DE LAZER	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 00 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

79	10.301.0049.2066.0000	ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

ARTIGO 5 ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas no PPA, na LDO e na LOA do presente exercício.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 8 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 255/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 9 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 256/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 ° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA, do presente exercício, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 ° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, para o presente exercício, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 ° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, para o presente exercício, facultando:

§ 1 ° – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 215.000,00** se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4 ° parágrafo 1 ° ao 3 ° da Lei nº 17/2017:

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 10 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 256/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

020200 ADMINISTRAÇÃO

279	04.123.0056.2007.0000	Manut. Fazenda/Compras/Patrimonio	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

88	10.301.0018.2250.0000	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
90	10.301.0018.2250.0000	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações:

020108 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

20	15.451.0180.1015.0000	RECAPEAMENTO ASFALTICO CON.REP 888324-2019	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

59	04.451.0017.2108.0000	ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
60	04.451.0017.2108.0000	ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 11 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 256/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

02	05	00	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	69	13.392.0241.2094.0000	Festividades	-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
	02	06	00	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
	74	27.812.0272.2072.0000	MANUT.ATIV.ESPORT.E DE LAZER	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
	78	27.812.0272.2293.0000	Despesas sob Regime de Adiantamento	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
	02	07	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	124	10.304.0018.2250.0000	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	-40.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
	02	08	05	ENSINO SUPERIOR	
	177	12.364.0136.2049.0000	Manutenção do Ensino Superior	-35.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
	01		TESOURO		
	200	000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
	02	10	02	SETOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
	274	20.606.0456.2365.0000	SENAR - Formação de Profissionais	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0581	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	009	Convenio Federal		
	275	20.606.0456.2365.0000	SENAR - Formação de Profissionais	-50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0581	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	009	Convenio Federal		
	276	20.606.0456.2365.0000	SENAR - Formação de Profissionais	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0581	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	009	Convenio Federal		

ARTIGO 5 ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, em especial as organizadas no PPA, na LDO e na LOA do presente exercício.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 12 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 256/21 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado do Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 13 de 38

Vigilância Sanitária

Auto de Infração

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 23 /09/2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 4712-1/00 Protocolo: 35364060039/2021 - PAUL Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 353640616-471-000056-1-4 Data de Validade: 22/09/2022 Razão Social: Vera Lucia Maria da Silva CNPJ/CPF: 41.346.887/0001-51 Endereço: Rua Alvarenga Peixoto, nº 476 - Porto - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Vera Lucia Maria da Silva CPF: 097.663.588-77.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quinta-feira, 23 de setembro de 2021.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 2244/21 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2.021

*Exonera de cargo a seu pedido ,
servidora que Específica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia,

Comarca de Panorama ,Estado de São Paulo usando

De suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,etc...

R E S O L V E

EXONERAR a seu pedido Servidora ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS matricula 755-1, CPF=351.442.048-30 e RG=45.199.432-2, lotada no Cargo de SERVIÇOS

GERAIS I do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, com efeitos retroativos em 20 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 21 DE SETEMBRO DE 2.021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 14 de 38

Despachos

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

"Despacho"
20/09/21
Antonio Simonato
Ana Lucia A. Santos

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 1032
Livro nº 208 Fls. 200
Paulicéia 20/09/2021
marcelo

brasileiro (a), portador (a) do RG/: 45.199.432-2 e
CPF/CNPJ: 351.442.048-30, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Jairo Corbela, 615,
na cidade de Paulicéia,
vem através do presente, requerer de Vossa
Senhoria, minha exoneração do cargo efetivo
Serviço Geral I, a partir desta data.

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 20 de setembro de 2021

Ana Lucia A. Santos

Requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 15 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA - S.P.

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Av. Paulista, 1649 - Fone (018)3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP
17.990-000

MEMORANDO-DP 135/2021

DE: Departamento Pessoal

PARA: Jurídico

ASSUNTO: Exoneração de cargo efetivo.

DEFERIDO
24/09/21
Antonio Simonato
Prefeito Municipal

Mediante ao despacho do Prefeito encaminho ao jurídico pedido de exoneração da servidora ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS matrícula 755-1 onde solicita sua exoneração cargo de EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS I partir de 20/09/2021.

Peço parecer para que possamos atender seu pedido.

Pauliceia, 29 de setembro de 2.021

Hilton Jose dos Santos
Responsável pelo RH

20/09/2021
RECEBIDO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 16 de 38

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

DESPACHO
Paulicéia
30/09/21
Simonato

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 1030
Livro nº 008 Fls. 0195
Paulicéia 30/09/2021
manha

Bruna Oucelia Fernandes de Oliveira,

brasileiro (a), portador (a) do RG/: 1083989 MS e
CPF/CNPJ: 032317571-69, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Alameda Arthur Hoffig 1546,
na cidade de Brasãozinho MS,

vem através do presente, requerer de Vossa
Senhoria, minha exoneração do cargo temporário
de auxiliar de enfermagem a partir de 30/09/2021.

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 30 de setembro de 2021

Bruna O.F. de Oliveira

Requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 17 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA - S.P.

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Av. Paulista, 1649 - Fone (018)3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP
17.990-000

MEMORANDO-DP 134/2021

DE: Departamento Pessoal

PARA: Jurídico

ASSUNTO: Exoneração de cargo temporário.

DEFERIDO
24/09/21
Antonio Simonato
Prefeito Municipal

Mediante ao despacho do Prefeito encaminho ao jurídico pedido de exoneração da servidora BRUNA ERCILIA FERNANDES DE OLIVEIRA matrícula 2100-1 onde solicita sua exoneração cargo de auxiliar de enfermagem temporário com contrato termino em 31/12/2021 a partir de 30/09/2021

Peço parecer para que possamos atender seu pedido.

Pauliceia, 29 de setembro de 2021

Hilton Jose dos Santos
Responsável pelo RH

20/09/2021
RECEBIDO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 18 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA - S.P.

C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Av. Paulista, 1649 - Fone (018)3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000

MEMORANDO-DP 121/2021

DE: Departamento Pessoal

PARA: prefeito Antonio Simonato

ASSUNTO: referente ao adicional tempo de serviço de servidores que não vem recebendo.

Analizando na folha de pagamento e em cada cadastro dos servidores, constatei que no ano de 2016 pela data de admissão alguns servidores no ano de 2019 teria que receber 01 (adicional tempo serviços) mediante seu holerites e ficha financeiras os mesmo não recebem o devido evento até presente data.

Encaminho este memorando ao prefeito para que junto ao jurídico possa regularizar a situação dos mesmos, se assim for de direito de cada um.

Segue os nomes dos servidores:

- Cristiane Postigo do Nascimento matricula-1202-1
- Luana Gomes do Prado matricula -1220-1
- Ligiane Nogueira de Souza Ferreira matricula 1198-1
- Maria da Gloria dos Santos Soares matricula 1194-2

DEFERIDO
24/09/21
Antonio Simonato
Prefeito Municipal

Pauliceia, 31 de maio de 2.021

Hilton Jose dos Santos
Responsável pelo RH

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0663
Livro nº 008 - Fls 0186
Paulicéia 09/06/2021
maíke



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 19 de 38

Outros atos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

CONVOCAÇÃO AO RETORNO AO TRABALHO

Sr(a) JUCELENE MESSIAS DOS SANTOS
Matricula= 140-1

Em face de sua ausência continuada e injustificada ao trabalho e que sua função como SERVIÇOS GERAIS II está sendo de extrema necessidade ao Município, notifico a comparecer no prazo de 04(quatro) dias uteis a contar desta data, com base na Lei 87/91 Art. 153º do Regime Jurídico do Município de Pauliceia.

O não comparecimento no prazo estipulado estará sujeitos as penalidades conforme artigo acima mencionado.

Pauliceia, 24 de setembro de 2021

ANONI SIMONATO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 20 de 38

Atos Administrativos

Outros atos

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0281
Livro nº 008 Fis 0173
Paulicéia 10/03/2021
maíno

Adão José dos Santos e sua cônjuge
brasileiro (a), portador (a) do RG/: 14.609.536-4
CPF/CNPJ: 558694248/87, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Ezequiel F. Oliveira 268
na cidade de _____

vem através do presente, requerer de Vossa
Senhoria, Isenção de IPTU lote 16 quadra
113 B, Cadastro: 0103.113.2016.01

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 10 de março de 2021

Adão José dos Santos

Requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 21 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por ADÃO JOSÉ DOS SANTOS, protocolado sob nº0281, livro nº008, fls. 0173, com data de 10/03/2021, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2021, do imóvel residencial, sendo lote 16 da quadra 113-B, cadastro nº0103.113.2016.01, com endereço á Av. Ezequiel Joaquim de Oliveira, nº7268, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2021, protocolado por Alcides Bulgam.

Paulicéia, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO
SIMONATO:72
613688815

Assinado de forma digital
por ANTONIO
SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.09.14
15:58:05 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 22 de 38

F101

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0279
Livro nº 002 Fls 0133
Paulicéia 11/103/2021
março

Alcides Bulgar

brasileiro (a), portador (a) do RG/: _____ e

CPF/CNPJ: 780.031.648-34, residente e domiciliado(a) na

Rua/Av. Fortunato Campante 773

_____, na cidade de Paulicéia

vem através do presente, requerer de Vossa

Senhoria, Isenção de IPTU do lote

09 A da quadra 91, Cadastro:

0103.091.0109.00

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 11 de março de 2021

05

Alcides Bulgar

Requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 23 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Alcides Bulgam, protocolado sob nº0289, livro nº008, fls. 0173, com data de 11/03/2021, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2021, do imóvel residencial, sendo lote 09-A da quadra 91, cadastro nº0103.091.0109.00, com endereço á Av. Fortunato Campante, nº773, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2021, protocolado por Alcides Bulgam.

Paulicéia, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma digital
por ANTONIO
SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.09.13
10:14:08 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 24 de 38

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO
DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Pauliceia
Protocolo sob nº 0174
Livro nº 007 Fls 0174
Paulicéia 12/03/2021
mauro

Evani de Lima Freitas
brasileiro (a), portador (a) do RG: 969 861 238-68,
CPF/CNPJ: 16451265-2, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Paulista Nº 1537
na cidade de Pauliceia-SP
vem através do presente, requerer de Vossa
Senhoria, A Isenção de IPTU do Cadastro
Nº 0101.107.0005.01

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 12 de Março de 2021

64

Evani de Lima Freitas

Requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 25 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por IVANI DE LIMA FAITÃO, protocolado sobre nº0174, livro nº008, fls. 174, data de 12/03/2021, onde requereu isenção de IPTU, com fundamento no artigo 203 do Código Tributário Municipal.

Conforme documentos juntados, e Parecer Jurídico Anexo, opinando pelo indeferimento, fica demonstrado que a requerente não atendeu o requisito da Alínea B, e parágrafo segundo do Artigo 203, do Código Tributário Municipal;

Outrossim, foi constatado que o imóvel é constituído de várias construções, comercial e residencial, devendo ser regularizado perante o setor de tributos para posterior concessão do benefício;

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício 2021, protocolado por Ivani de Lima Faitão.

Paulicéia, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.09.14
14:06:21 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 26 de 38

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0248
Livro nº 007 Fls. 0772
Paulicéia 09/03/21

março

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0248
Livro nº 007 Fls. 0772
Paulicéia 09/03/21

João Antonio Alves
brasileiro (a), portador (a) do RG/: 16.451.2688 e
CPF/CNPJ: 154.877.908.65, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Av. Fereira nº 1689
na cidade de Paulicéia
vem através do presente, requerer de Vossa
Senhoria, Venho através deste documento requer
a anulação do meu IPTU.

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 08 de março de 2021

(Signature)

João Antonio Alves

Requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 27 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por JOÃO ANTONIO ALVES, onde requereu isenção de IPTU, com fundamento no artigo 203 do Código Tributário Municipal.

Conforme documentos juntados as fls.06, 09 e Parecer Jurídico Anexo, o requerente não atendeu o requisito da Alínea C, do Artigo 203, do Código Tributário Municipal, no qual diz:

Artigo 203:

C) não possua veículos de passeio ou utilitário fabricado nos últimos 05 (cinco) anos.

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício 2021, protocolado por João Antônio Alves, por não atender os requisitos legais.

Paulicéia, 23 de julho de 2021.

ANTONIO
SIMONATO:7261
3688815

Assinado de forma digital por
ANTONIO
SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.07.23 11:05:31
-03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 28 de 38

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Assentado - OK
Tendo - OK
Visto - OK
Assinado - OK

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0255
Livro nº 008 Fls. 0172
Paulicéia 09/03/20
mauro

Jose Cileves Francisco
brasileiro (a), portador (a) do RG/: 10 443. 477 e
CPF/CNPJ: 029.459.638.09, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Eng. Anacleto nº 1104
na cidade de Paulicéia
vem através do presente, requerer de Vossa
Senhoria, Venho através do requerimento,
Requer a isenção do meu IPTU.

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 09 de maio de 2021

19

Jose Cileves Francisco
Requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 29 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA ***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por JOSÉ CILIVERO FRANCISCO, protocolado sob nº0255, livro nº008, fls. 0172, com data de 09/03/2021, onde requereu isenção de IPTU, com fundamento no artigo 203 do Código Tributário Municipal.

Conforme documentos juntados ao requerimento e Parecer Jurídico Anexo as fls. 14/verso, opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente atende aos requisitos legais, descritos no Artigo 203, do Código Tributário Municipal.

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício 2021, protocolado por José Cilivero Francisco.

Paulicéia, 23 de julho de 2021.

ANTONIO

SIMONATO:7261

3688815

Assinado de forma digital
por ANTONIO

SIMONATO:72613688815

Dados: 2021.07.23 17:00:19
-03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 30 de 38

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0042
Livro nº 008 Fis. 103
Paulicéia 14/01/2021

11 Despacho
Ao Juiz de Direito
Paulicéia 18/01/2021

José Francisco da Silva

brasileiro (ã), portador (ã) do RG: 72017120 e
CPF/CNPJ: 760480808-59, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Antônio Gonzalez Filho nº 11,
na cidade de Paulicéia,

vem através do presente, requerer de Vossa
Senhoria, a Isenção de IPTU

exercício 2021 Imóvel Lote 20 - quadra 4
fdm-marquez

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 14 de Janeiro de 2021

José Francisco da Silva
Requerente

For 10993340665

18/01/2021
RECEBIDO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Graciela Guillelmo Mattos Romaniuk
Advogada OAB/SP 252.448



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 31 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, protocolado sobre nº042, livro nº008, fls. 165, data de 14/01/2021, onde requereu isenção de IPTU, com fundamento no artigo 203 do Código Tributário Municipal.

Conforme documentos juntados as fls.06, 09 e Parecer Jurídico Anexo, opinando pelo indeferimento, o requerente não atendeu o requisito da Alínea C, do Artigo 203, do Código Tributário Municipal, no qual diz:

Artigo 203:

C) não possua veículos de passeio ou utilitário fabricado nos últimos 05 (cinco) anos.

Diante ao exposto, INDEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício 2021, protocolado por José Francisco da Silva.

Paulicéia, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO
SIMONATO:72
613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.09.14
10:31:30 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 32 de 38

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO
DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 080
Livro nº 008 Fis. 192
Paulicéia 16/07/2021

Josefita Pereira da Souza
brasileira (a), portador (a) do RG: 6.707.378.7
CPF/CNPJ: 578.05229872, residente e domiciliado(a) em
Rua/Av. Três Terra Campantes, 322, na cidade de Paulicéia
vem através do presente, requerer de Vossa
Senhoria, Venho através desse requerimento pedir
a isenção do IPTU.

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 14 de julho de 2021

Josefita Pereira da Souza
Requerente

(18) 98200-57-29

(18) 99712-57-20 (niter)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 33 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por JOSELITA PEREIRA DE SOUZA, sob nº0800, livro nº008, fls. 192, com data de 16/07/2021, onde requereu isenção de IPTU, com fundamento no artigo 203 do Código Tributário Municipal.

Conforme documentos juntados ao requerimento e Parecer Jurídico Anexo as fls. 08/verso, a requerente atende aos requisitos legais, descritos no Artigo 203, do Código Tributário Municipal.

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício 2021, protocolado por Joselita Pereira de Souza.

Paulicéia, 23 de julho de 2021.

ANTONIO
SIMONATO:72
613688815

Assinado de forma digital
por ANTONIO
SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.07.23
11:56:48 -03'00'

Antonio Simonato
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 34 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por Manoel Carlos de Souza, protocolado sob nº0176, livro nº008, fls. 0170, com data de 25/02/2021, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2021, do imóvel residencial, sendo lote 06 da quadra 10, cadastro nº0106.010.0006.00, com endereço á rua Maria Lucia de Souza Simonato, nº2261, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que o requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2021, cadastro nº0106.010.0006.00, protocolado por Manoel Carlos de Souza.

Paulicéia, 23 de setembro de 2021.

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 35 de 38

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0985
Livro nº 008 Fls. 0198
Paulicéia 09/09/2021
maria

Maria Efigênia da C. Seneca,
brasileiro (a), portador (a) do RG/IE: 9.702.886-1 e
CPF/CNPJ: 09.736.3828-92, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. General Sargas nº 1930,
na cidade de Paulicéia, vem
através do presente,
requer a isenção de imposto de IPTU.

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 09 de setembro de 2021.

X Maria E da C Seneca

Requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 36 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por MARIA EFIGÊNIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, protocolado sob nº0185, livro nº008, fls. 0198, com data de 09/09/2021, onde requereu fosse concedido isenção de IPTU, exercício de 2021, do imóvel residencial, sendo lote 19 da quadra 123, cadastro nº0102.123.0019.01, com endereço á rua General Vargas, nº1.930, Bairro Centro;

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2021, protocolado por Maria Efigênia da Conceição Ferreira.

Paulicéia, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO
SIMONATO:726
13688815

Assinado de forma digital
por ANTONIO
SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.09.14
14:27:20 -03'00'

Antonio Simonato

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 37 de 38

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 0906
Livro nº 008 Fis 095
Paulicéia 17/08/2021
marlucio

Eu, Marlucio Araujo de Souza
brasileiro (a), portador (a) do RG/IE: 24.597.129-6 e
CPF/CNPJ: 097.675.288/30, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Fortunato Campante nº 1419
na cidade de Paulicéia, vem
através do presente,
Requer a isenção da IPTU

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 17 de agosto de 2021.

Marlucio Araujo de Souza

Requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 569

Página 38 de 38



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECISÃO

Trata-se de requerimento protocolado por MARLUCE ARAUJO DE SOUZA, protocolado sob nº0906, livro nº008, fls. 0195, com data de 17/08/2021, onde requereu seja concedido isenção de IPTU, exercício de 2021, do imóvel residencial, sendo lote 03 da quadra 88, cadastro nº0101.088.0003.01, com endereço á Av. Fortunato Campante, nº1.419, Bairro Centro.

Conforme documentos anexo ao requerimento e parecer jurídico opinando pelo deferimento, fica demonstrado que a requerente preenche os requisitos necessário para a concessão do benefício, discriminado no artigo 203 do Código Tributário Municipal;

Diante ao exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2021, protocolado por Marluce Araujo de Souza.

Paulicéia, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma digital
por ANTONIO
SIMONATO:72613688815
Dados: 2021.09.14
16:59:32 -03'00'

Antonio Simonato
Prefeito Municipal